

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**PORTARIA Nº 187, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1011ª Reunião Plenária, realizada no dia 15 de novembro de 2025, para aprovação ad referendum na próxima reunião plenária ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão Especial de Psicologia e Trabalho**, que se dedica à reflexão e à promoção e defesa da Saúde do Trabalhador, encarando o ambiente laboral como um campo de atuação essencial para a Psicologia. Seu foco principal reside no enfrentamento direto ao adoecimento psíquico no trabalho, pensando ativamente em fatores biopsicossociais que os promovem na sociedade contemporânea, como o estresse crônico e o burnout, por exemplo. Além disso, tem especial atenção a prevenção e combate ao assédio moral e sexual, além de estar atenta as questões que envolvem a categoria na busca de maior proteção do exercício profissional nas novas formas de atuação, como nas plataformas online e as inteligências artificiais na substituição de profissionais de psicologia. Pretende também, atuar em conjunto com o Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro (SindPsi-RJ) e outras entidades no enfrentamento à precarização das condições de trabalho, na defesa das prerrogativas da categoria profissional para questões que vão além das atribuições legais o Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro. Busca estabelecer diálogo com autores e referenciais da Psicologia Organizacional, da psicodinâmica do trabalho, Análise institucional, da Socioanálise e da Psicologia do Trabalho para compreender a dinâmica e a organização dos processos laborais, numa ênfase crítica e social, buscando transformar as condições de trabalho dos profissionais psicólogos pensando no bem-estar e a dignidade de todos os trabalhadores.

Art. 2º - Instituir, como coordenador da Comissão Especial de Psicologia e Trabalho, o conselheiro Jorge Antonio Tavares Peixoto (CRP 05/44215).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS**THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES****CONSELHEIRA PRESIDENTA****CONSELHEIRO SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o)** **Secretária(o)**, em 26/11/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 27/11/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2551126** e o código CRC **5A8B567C**.